

CARTA DE MISSÃO

Ministério da Administração Interna

Serviço/Organismo: Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI)

Cargo: Inspetora-Geral, Maria Margarida Blasco Martins Augusto, Juíza Desembargadora

Período da Comissão de Serviço: de 17 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2018

Handwritten signature and initials

I. Missão do Organismo - caracterização:

A IGAI é o serviço central da Administração Direta do Estado, dotado de autonomia técnica e administrativa, que tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes, ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

A realidade institucional sobre que incide a missão da IGAI e que envolve a área sensível da segurança interna, constitui um dos domínios seguramente mais delicados da atuação do Estado de Direito democrático, onde o exercício dos poderes de autoridade e o uso legítimo de meios de coerção pelas forças e serviços de segurança podem conflitar com os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

A independência, a autonomia administrativa e a autonomia técnica são pois predicados imprescindíveis que são de exigir e que habilitam a IGAI ao desempenho rigoroso de uma missão que é dirigida ao específico e complexo universo de organismos, serviços e entidades ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Assim, a área de missão da IGAI, materializada em ações de auditoria, inspeção e fiscalização, bem como em intervenções de natureza disciplinar (processos de averiguações, inquéritos, disciplinares e sindicâncias), dirigida que está para os domínios sensíveis da segurança interna e da intransigente defesa dos direitos humanos, justifica a primazia e preponderância que nesta carta de missão se dá ao objetivo estratégico de eficácia, sem prejuízo dos objetivos estratégicos de eficiência e qualidade que, embora presentes, se apresentam notória e proporcionalmente em menor dimensão.

II. Principais Atribuições:

As atribuições da IGAI, materializadas em ações, produtos e serviços, são, genericamente, as enunciadas no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, sem prejuízo outras conferidas por lei ou regulamento.

lms
jeert

III. Destinatários das ações, produtos e serviços

No quadro de relacionamento interinstitucional em que se insere a atividade da IGAI, são destinatários dos trabalhos realizados pela IGAI:

Membros do Governo	Gabinetes Governamentais do MAI Ministra da Administração Interna Secretária de Estado Adjunta da Ministra da Administração Interna Secretário de Estado da Administração Interna
Organismos do MAI	ANPC, ANSR, GNR, PSP, SEF, SGMAI
Outros	1.ª Comissão da Assembleia da República Entidades e atividades tuteladas pelo MAI Conselhos que funcionam na esfera do MAI ACM Tribunal de Contas Tribunais MP Outras Inspeções Conselho Coordenador do SCI Associações empresariais e profissionais da área da segurança privada Órgãos de comunicação social Cidadão

ans. free

IV. Síntese de ações, produtos e serviços prestados:

Atividades														
Produtos/Serviços	Descrição	Governo Tutela	Serviços Centrais do MAI	Empresas Seguradora Privada	Cidadão	Órgãos Judiciais (API-DIAP DCIAP Tribunais)	Tribunal de Contas	Outros órgãos inspetivos	L.º Comissão AR	ACM				
Auditorias	Finanças	✓	✓			✓	✓	✓						
	A organização e funcionamento de serviços do MAI	✓	✓			✓	✓	✓						
	Outras específicas, incluindo as de seguimento e disciplinares (sindicâncias)	✓	✓			✓	✓	✓	✓					
Inspeções	Controlo da atividade das FSS e verificação da legalidade de práticas policiais	✓	✓		✓	✓	✓	✓						
	Temáticas e extraordinárias	✓	✓	✓		✓	✓							
	Outras específicas, incluindo as determinadas pela tutela	✓												
Ações de fiscalização	ISAP (GNR, PSP e SEF)	✓	✓											
	ISPRIV (empresas de segurança privada)	✓		✓		✓								
	Processos disciplinares, inquéritos e averiguações	✓	✓		✓	✓	✓							
Proc. contraordenação	A instruir nos termos da Lei n.º 18/2004, de 11 de maio, da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto e do Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de fevereiro	✓	✓	✓	✓	✓				✓				
Proc. administrativos/acompanhamento	Verificação da legalidade de procedimentos	✓	✓	✓	✓				✓					
Apoyo institucional	Estudos de organização e funcionamento, orientados para a eficiência e eficácia dos serviços	✓	✓											
	Participação na elaboração de normativos aplicáveis no domínio do MAI	✓	✓	✓										
	Colaboração com serviços e entidades externas ao MAI	✓	✓				✓	✓	✓	✓				
Apoyo técnico	Emissão de pareceres e informações a pedido	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓						
	Ações de sensibilização e de formação na área disciplinar		✓											
	Ações de formação no âmbito do ensino específico das FSS		✓											
Apoyo direto ao cidadão	Esclarecimento de dúvidas e resposta a questões submetidas à IGAI				✓									



Un
sent

V. Orientações Estratégicas

De acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Programa do Governo e pelas Grandes Opções do Plano (GOP), especificamente as GOP para 2012-2015, aprovadas pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro e, ainda, pelas GOP para 2015, aprovadas pela Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, o principal eixo de atuação deve assentar no desenvolvimento de ações que, nas áreas de competência da IGAI, potenciem e valorizem a Política de Segurança Interna.

Assim, no horizonte temporal definido para o exercício do mandato, a atuação da IGAI é orientada pela sua missão e atribuições e deve desenvolver-se procurando ir ao encontro dos quatro seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

- OE 1 – Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação cidadão/agente policial;
- OE 2 – Consolidar procedimentos de controlo da legalidade da ação policial para defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos;
- OE 3 – Implementação de boas práticas policiais compatíveis com a defesa dos direitos humanos e da cidadania;
- OE 4 – Implementar auditorias, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI.

Durante o mandato estes OE devem integrar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAI e cada um deles deve ser prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais assentes em Áreas de Intervenção, Projetos e Ações a desenvolver, que por seu turno devem ser aferidos e monitorizados através de um conjunto de indicadores de desempenho. As atribuições da IGAI não se esgotam nos objetivos operacionais refletidos no QUAR, porém, estes são os considerados prioritários e representam desafios importantes no âmbito da sua missão. Para todos os objetivos devem ser definidos, em cada ano, indicadores de medida, quantificadas metas, critérios de avaliação e meios de verificação, sem prejuízo da revisão dos mesmos durante o triénio.

São ainda de considerar os processos de natureza disciplinar que, embora correspondam a uma substancial percentagem de todo o trabalho que é desenvolvido na IGAI, devido à imprevisibilidade que é inerente à sua instauração, dificilmente podem ser refletidos no QUAR.

VI. Objetivos a atingir:

OE	Objetivo Específico	Indicador	Meta	Superação	Peso Indicador	Peso Ob. Específico	Peso Ob. Estratégico	Calendarização		
								2015/2016	2016/2017	2017/2018
OE1	Assegurar o controlo da ação policial e da atividade de segurança privada	Número de visitas inspetivas sem aviso prévio a Postos (GNR) e Esquadras (PSP) no triénio	150	180	30%			50	50	50
		Número de processos inspetivos de controlo da atividade da FSS e verificação da legalidade das práticas policiais a concluir no triénio	15	18	30%			5	5	5
		Número de empresas de segurança privada a fiscalizar no triénio	6	9	20%	40%	OE1 e OE4 Eficácia 60%	2	2	2
		% de queixas, reclamações e denúncias por eventuais violações de legalidade apreciadas, sobre o total de situações apresentadas no triénio	95%	97%	20%			95%	95%	95%
OE4	Potenciar as funções de inspeção temática, de auditoria e de controlo direto e indireto	Número de auditorias ordinárias, temáticas e de seguimento a realizar no triénio a serviços do MAI no âmbito de estudos de organização e funcionamento.	12	15	40%	20%		4	4	4
OE3	Assegurar o desenvolvimento de boas práticas da qualidade da ação policial na relação cidadão/agente	Número de auditorias financeiras a realizar no triénio	6 ⁽¹⁾	8	60%			2	2	2
		Número de ações de formação a realizar no triénio, no âmbito do ensino das FSS e noutras iniciativas sobre direitos humanos, cidadania, legalidade e funções policiais (CEJ e Universidade Nova)	80%	85%	100%	15%		80%	80%	80%
OE2	Manter a valorização da IGAI no plano internacional, reforçando as relações bilaterais e/ou de cooperação no seu âmbito, nomeadamente nos organismos internacionais para cuja direção foi eleita	% de execução no triénio, visando o cumprimento do Plano indicativo de Cooperação e/ou de Intercâmbio Internacional	75%	80%	100%	15%	OE3 e OE2 Eficácia 30%	75%	75%	75%
		Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a inovação de procedimentos	9		100%	10%	OE2 Qualidade 10%	3	3	3

(1) O número de auditorias financeiras a realizar no triénio fica dependente da nomeação de um inspetor para a área financeira.

Wm
beet



Os objetivos a atingir e correspondentes metas poderão ser objeto de revisão e ajustamento, em Plano de Atividades e QUAR, na medida em que as circunstâncias o determinem, os recursos afetos à IGAI o permitam e em consonância com as orientações estratégicas que emanadas pela tutela.

Reconhece-se que a atividade da IGAI não se esgota nos projetos/atividades que foram definidos, uma vez que no cumprimento da sua missão de controlo, auditoria e fiscalização, realizam-se outras ações não planeadas, decorrentes de situações ou circunstâncias inopinadas mas que requerem a intervenção desta Inspeção-Geral.

São disso exemplo a análise de queixas, os processos de natureza disciplinar bem como os de natureza contraordenacional, que não são previamente determináveis dado a natureza e o grau de imprevisibilidade de que se revestem e a que acrescem os processos transitados de anos anteriores.

VII. Recursos necessários

Reconhece-se que a IGAI se debate há algum tempo com escassez de pessoal, facto que, em grande parte, resulta das atribuições muito específicas das quais é titular e, pese embora o esforço que tem havido para colmatar a escassez de pessoal, nos últimos anos o número de inspetores tem vindo a diminuir, facto a que não é estranha a dificuldade em recrutar inspetores, associada ao elevado grau de tecnicidade envolvido nas áreas de atuação da IGAI, o que obriga à seleção de profissionais profundamente conhecedores das específicas funções que a caracterizam.

Os objetivos definidos serão prosseguidos – assim se prevê – com a concretização do novo Diploma Orgânico que permitirá definir com maior detalhe os recursos humanos afetos à IGAI, em particular no que se refere ao recrutamento do corpo inspetivo.

Os objetivos definidos têm cabimento nos recursos materiais e financeiros afetos à IGAI.

Lisboa, 07 de abril de 2016

A Secretária de Estado Adjunta e da
Administração Interna

Isabel

A Inspectora-Geral da Administração Interna

Nome Completo Blaser